

# 939ª SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Reunião Ordinária de 1º.03.2011

## PARTE I - EXPEDIENTE

1. Discussão e votação das Atas das 937ª e 938ª Sessões do Conselho Universitário, realizadas em 14.12.10.

**Aprovada**

2. Apresentação dos novos membros do Conselho.

3. Eleições das Comissões Permanentes:

3.1. Seis membros docentes do Co para constituir a Comissão de Legislação e Recursos (CLR).

- **Antonio Magalhães Gomes Filho (FD)**
- **Colombo Celso Gaeta Tassinari (IGc)**
- **Douglas Emygdio de Faria (FZEA)**
- **Francisco de Assis Leone (FFCLRP)**
- **Luiz Nunes de Oliveira (IFSC)**
- **Sérgio França Adorno de Abreu (FFLCH)**

3.2. Seis membros docentes do Co para constituir a Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP).

- **Joaquim José de Camargo Engler (ESALQ)**
- **José Antonio Visintin (FMVZ)**
- **José Roberto Cardoso (EP)**
- **Marcos Egydio da Silva (IGc)**
- **Michel Michaelovitch de Mahiques (IO)**
- **Sigismundo Bialoskorski Neto (FEARP)**

3.3. Seis membros docentes do Co para constituir a Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA).

- **Benedito Carlos Maciel (FMRP)**
- **Emma Otta (IP)**
- **Flávio Ulhoa Coelho (IME)**
- **Luiz Roberto Giorgetti de Britto (ICB)**
- **Renato Janine Ribeiro (FFLCH)**
- **Welington Braz Carvalho Delitti (IB)**

**PARTE II - ORDEM DO DIA**

**CADERNO I – RECURSOS**

**1. PROCESSO 2010.1.2244.18.9 – JOÃO MANUEL DOMINGOS DE ALMEIDA ROLLO**

- Recurso interposto pelo Prof. Dr. João Manuel Domingos de Almeida Rollo, contra a decisão da Congregação, que indeferiu o pedido de exclusão dos dois primeiros classificados no concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, Aeronáutica e Automobilística da Escola de Engenharia de São Carlos (SMM).
- Edital ATAc-40/2009, de abertura do concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, Aeronáutica e Automobilística da EESC, publicado no Diário Oficial de 21.08.09 (21.08.09). fls. 1
- Publicação das datas de realização do concurso, no Diário Oficial de 11.05.09 (11.05.10). – fls. 1verso
- Quadro de notas e Relatório da Comissão Julgadora do concurso, indicando o Professor Associado Luiz Carlos Casteletti para o provimento do cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, Aeronáutica e Automobilística. – fls. 2/5
- Trecho da Ata da 532ª reunião da Congregação da EESC, realizada em 02.06.10, em que consta a homologação do relatório da Comissão Julgadora (02.06.10). – fls. 5verso
- Recurso Administrativo interposto pelo interessado, contra os atos praticados pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Materiais, Aeronáutica e Automobilística, por deixar de conhecer e aplicar os requisitos formais previstos no Edital ATAc 40/2009, requerendo a exclusão dos dois primeiros classificados no concurso, declarando a nulidade da decisão do Conselho do Departamento do SMM, reconhecimento e validade da inscrição do interessado, único professor inscrito que detém conhecimento das áreas de Engenharia de Materiais - metais, cerâmica e polímeros (27.05.10). – fls. 6/11verso
- **Parecer da Congregação da EESC:** após amplo debate, decide não dar acolhimento ao recurso interposto (02.06.10). – fls. 12/12verso
- Recurso Administrativo interposto pelo interessado, contra a decisão da Congregação, que negou o provimento de seu recurso contra os atos praticados pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Materiais, Aeronáutica e Automobilística, por deixar de conhecer e aplicar os requisitos formais previstos no Edital ATAc 40/2009, requerendo o efeito suspensivo ao concurso que classificou o Prof. Dr. Luiz Carlos Casteletti como primeiro colocado e a Profª Drª Luralice de Campos Franceschini Canale como segundo; o reconhecimento e declaração de validade de sua inscrição e plena habilitação no concurso e ao cargo de Professor Titular, por atendimento aos requisitos formais previstos no Edital (16.06.10). – fls. 13/18
- **Parecer da Congregação da EESC:** decide não dar provimento ao recurso por: 1) considerá-lo intempestivo; 2) apontar considerações não contempladas no edital; 3) considerar que arguir os motivos dos examinadores, quanto às notas por eles conferidas ou opiniões expressas é entrar no mérito do julgamento de qualidade, o que não compete ao Colegiado, já que a Comissão Julgadora é soberana para este fim; 4) o edital ter sido cumprido na sua total integridade e legalidade. Considerando ausente de máculas o concurso em comento e por não acolher as razões recursais apresentadas, nega efeito suspensivo ao recurso (18.06.10). – fls. 18verso
- Ofício da Assistente Técnica Acadêmica da EESC, Srª Silvana Flores Giampá, ao Prof. Associado João Manuel Domingos de Almeida Rollo, dando ciência da decisão da Congregação de 18.06.10. – fls. 19
- Ofício da Diretora da EESC, Profª Drª Maria do Carmo Calijuri, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. João Grandino Rodas, encaminhando o recurso interposto pelo Prof. Dr. João Manuel Domingos de Almeida Rollo, nos termos dos artigos 254 e 257, III, do Regimento Geral (06.08.10). – fls. 19verso
- **Parecer da PG-USP:** manifesta que a alegação de que os requisitos formais do edital não foram observados no momento da aprovação das inscrições não se sustenta, porque da forma exposta pelo recorrente, implicaria exame de mérito, que não compete à Congregação, mas à Comissão Julgadora designada para verificar o conhecimento dos candidatos e, além disso, não ocorreram as falhas formais apontadas pelo recorrente. Quanto ao aspecto jurídico-formal, nada existe a reparar, uma vez que o presente recurso administrativo preenche os requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, ou seja, adequação, cabimento, legitimidade, interesse recursal, tempestividade,

regularidade formal e inexistência de fatos extintivos e impeditivos do direito de recorrer (20.09.10). – fls. 20/21verso

- **Parecer da CLR:** delibera baixar o processo em diligência, solicitando o envio à Comissão do processo original do concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, Aeronáutica e Automobilística, para melhor análise pela Comissão (26.10.10). – fls. 22
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Sérgio França Adorno de Abreu**, contrário ao recurso interposto pelo interessado (30.11.10). – fls. 22verso/23
- Manifestação sobre o concurso de Professor Titular do Departamento de Engenharia de Materiais, Aeronáutica e Automobilística da EESC, anexada aos autos a pedido do interessado (28.11.10). – fls. 23verso/25verso

**Os autos foram retirados de pauta, tendo sido apartado dos documentos colacionados pelo interessado a partir da decisão da CLR, com remessa à Unidade de origem para as suas providências.**

## **2. PROCESSO 2009.1.3684.25.3 – FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU**

- Recurso interposto pelo Prof. Dr. Ricardo Marins de Carvalho, contra a decisão da Congregação que homologou o resultado do concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Prótese da Faculdade de Odontologia de Bauru.
- Publicação no D.O. do Edital 033/2009 de abertura de inscrições para o concurso de títulos e provas, visando o provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Prótese da Faculdade de Odontologia de Bauru (20.06.09). – fls. 1
- Publicação no D.O. da indicação, pela Congregação da FOB, da Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Prótese da FOB (13.03.10). – fls. 1verso
- Relatório do concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Prótese da FOB e tabela de notas dos candidatos, indicando o Prof. Dr. Paulo César Rodrigues Conti para prover o referido cargo (18.06.10). – fls. 2/4verso
- Recurso interposto pelo Prof. Dr. Ricardo Marins de Carvalho contra a decisão emanada pela Comissão Julgadora, alegando descumprimento do art. 56 do Regimento da FOB; incompatibilidade entre o conteúdo do memorial e respectivas notas atribuídas e solicitando a anulação do referido concurso (28.06.10). – fls. 5/6
- Parecer do Prof. Dr. José Roberto de Magalhães Bastos para a Congregação da FOB, contrário à anulação do referido concurso (02.08.10). – fls. 6verso/9verso
- Ofício do Diretor da FOB, Prof. Dr. José Carlos Pereira, ao Prof. Dr. Ricardo Marins de Carvalho, informando que a Congregação da FOB, em 05.08.10, indeferiu o seu recurso apelativo (06.08.10). – fls. 10
- Publicação no D.O. da homologação da indicação do Prof. Dr. Paulo César Rodrigues Conti, pela Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Prótese da FOB, aprovada pela Congregação em 05.08.10 (07.08.10). – fls. 10verso
- Recurso interposto pelo Prof. Dr. Ricardo M. de Carvalho, contra a decisão da Congregação da FOB, que indeferiu seu recurso para anulação do concurso para provimento de cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Prótese, reiterando os motivos que justificam o pedido de anulação do referido concurso (13.08.10). – fls. 11/12
- Parecer do Prof. Dr. José Roberto de Magalhães Bastos, contrário à anulação do concurso em tela (02.09.10). – fls. 12verso/13
- Ofício do Diretor da FOB ao Prof. Dr. Ricardo Marins de Carvalho, informando que a Congregação, em 15.09.10, manteve a decisão quanto ao indeferimento do recurso apresentado (16.09.10). – fls. 13verso

- Ofício do Diretor da FOB ao Secretário Geral, Prof. Dr. Rubens Beçak, encaminhando o recurso para julgamento do Conselho Universitário, em obediência ao artigo 254, § 2º e ao artigo 257, inciso III, do Regimento Geral (18.10.10). – fls. 14
- **Parecer da PG-USP:** conclui que o recurso em exame não apresenta embasamento jurídico que lhe possibilite ser provido (27.10.10). – fls. 14verso/16
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Colombo Celso Gaeta Tassinari**, contrário ao recurso interposto pelo Prof. Dr. Ricardo Marins de Carvalho (30.11.10). – fls. 16verso/17

**É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso interposto pelo Prof. Dr. Ricardo Marins de Carvalho.**

### PARTE III - EXPEDIENTE

4. Comunicações do M. Reitor.
5. Comunicações dos Pró-Reitores.
6. Comunicações do Presidente da COP.
7. Palavra aos Senhores Conselheiros.

**NOTA:** OS PROCESSOS CONSTANTES DESTA PAUTA, COM TODA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, ENCONTRAM-SE NA SG À DISPOSIÇÃO DOS(AS) SENHORES(AS) CONSELHEIROS(AS).